

PROCESSO Nº 00101/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00047/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, destinado a atender as demandas da secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, em razão dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 terem sido desertos no Pregão Eletrônico 0039/2021, conforme termo de referência em anexo; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, destinado a atender as demandas da secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, em razão dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 terem sido desertos no Pregão Eletrônico 0039/2021, conforme termo de referência em anexo e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: COMERCIAL TRES ACORDOES EIRELI

CNPJ: 32.850.995/0001-76

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	CAIXA DE SOM TRC 5536 360W RMS BLUETOOFH USB RÁDIO FM LED – ITENS INCLUSOS: 1 CABO USB, 1 MICROFONE COM FIO COR: PRETO, MODELO: 5536, MATERIAL:	und	TRC	1	1.100,00	1.100,00

PLÁSTICO E METAL, ALIMENTAÇÃO:
 BATERIA 1800MAH, TENSÃO:
 BIVOLT, POTÊNCIA: 360W RMS,
 FREQUÊNCIA: 40HZ-18KHZ,
 IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, POSSUI
 ANTENA INTERNA: SIM, POSSUI
 BATERIA INTERNA: SIM, POSSUI
 CONEXÃO BLUETOOTH: SIM,
 POSSUI ENTRADA AUXILIAR: SIM,
 POSSUI ENTRADA P2: SIM, POSSUI
 ENTRADA P10: SIM, POSSUI
 ENTRADA USB: SIM, POSSUI
 FUNÇÃO TWS: SIM, POSSUI
 ILUMINAÇÃO EM LED: SIM, POSSUI
 LEITOR DE CARTÃO: SIM, POSSUI
 RÁDIO FM: SIM, QUANTIDADE DE
 ALTO FALANTES: 1 TAMANHO DO
 ALTO FALANTE: 12 POLEGADAS.
 MARCA: TRC, CONTEÚDO: 1 CAIXA
 DE SOM AMPLIFICADA, DIMENSÕES
 APROXIMADAS DO PRODUTO: 58.2
 X 37.6 X 33.2 CM (A X L X P)
 DIMENSÕES APROXIMADAS DA
 EMBALAGEM : 59 X 38 X 34 CM (A X
 L X P) PESO APROXIMADO DO
 PRODUTO: 5.9 KG PESO
 APROXIMADO DA EMBALAGEM: 7.1
 KG

5	MICROFONE SEM FIO LAPELA DUAL-CHANNEL 2,4 GHZ BOYA BY-WM4 PRO CELULAR CÂMERA DSLR - GT974 MODELO: BY-WM4 PRO, COR: PRETO, BANDA DE FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ (2405 - 2478 MHZ), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 35HZ - 14 KHZ +/- 3DB, RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 84DB OU MAIS DISTORÇÃO: 0,05% OU MENOS (SAÍDA DE 32 OHM, 1KHZ, 65MW), CONECTOR DE ENTRADA DE ÁUDIO: MINI JACK DE 3,5 MM, MODULAÇÃO RF: GFSK (GAUSS FREQUENCY SHIFT KEYING), NÍVEL DE SAÍDA RF: 3MW, NÍVEL DE SAÍDA DO FONE DE OUVIDO: 32 OHM, 65MW, SENSIBILIDADE DE	und	BOYA	2	999,00	1.998,00
---	--	-----	------	---	--------	----------



RECEPÇÃO: -90DB +/- 3DB / ODB =
1V / PA, 1KHZ POTÊNCIA DE
CONSUMO

TRANSMISSOR/RECEPTOR:

3V/70MA. ITENS INCLUSOS: 1
TRANSMISSOR, 1 RECEPTOR, 1
MICROFONE DE LAPELA, 1 CLIPE DE
LAPELA, 1 ABAFADOR ANTIRRUÍDO,
1 CABO DE SAÍDA DE ÁUDIO TRS
3,5MM, 1 CABO DE SAÍDA DE
ÁUDIO TRRS 3,5MM, 1 SAPATA
ADAPTADORA DE MONTAGEM, 1
CASE PARA ARMAZENAMENTO E
TRANSPORTE. DIMENSÕES DO
PRODUTO: 7X4,5X2CM (CADA
TRANSMISSOR/RECEPTOR),
COMPRIMENTO DO CABO DO
MICROFONE DE LAPELA:
APROXIMADAMENTE 1,20M, PESO
DO PRODUTO: 47G (CADA
TRANSMISSOR/RECEPTOR).

Total: 3.098,00

VENCEDOR: EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.462.543/0001-44

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
4	CABO HDMI 2.0 10 METROS 19 PINOS 4K ORIGINAL INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO:10 METROS, SUPORTA 480I/480P/720P/1080I/1080P. PROJETADO PARA CONEXÕES 3D, TRANSFERÊNCIA DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO FULL HD, VERSÃO 2.0 (SUPORTA VERSÕES ANTERIORES 1.0/1.1/1.2 E 1.3). ALCANÇA 4K DE RESOLUÇÕES. ATENDE A TODOS OS PADRÕES DE CONEXÃO HDMI. 19 PINOS DE CONEXÃO.	und	FORTREK	3	85,00	255,00

Total: 255,00

MAPPE
BRASIL

LTDA:1326
623900015
0

Assinado de forma
digital por MAPPE
BRASIL
LTDA:13266239000150
Dados: 2021.11.23
08:18:26 -03'00'

FERNANDO DE OLIVEIRA
ALVES:117305
31660

Assinado de forma
digital por FERNANDO
DE OLIVEIRA
ALVES:11730531660
Dados: 2021.11.22
11:56:17 -03'00'

000244

VENCEDOR: **EDERSON F. DE SOUZA**

CNPJ: 13.831.145/0001-86

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
10	BLACKMAGIC ATEM MINI SWITCHER AO VIVO. SWITCHER HDMI DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE 4 CANAIS MIXER DE ÁUDIO DIGITAL DE 2 CANAIS ENTRADA / SAÍDA ATÉ 1080P60 10-BIT 4: 2: 2 SAÍDA HDMI, CONTROLE ETHERNET ATEM COMUTADOR DE TRANSMISSÃO AO VIVO BLACKMAGIC DESIGN ATEM MINI HDMI FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12V COM ADAPTADORES INTERNACIONAIS SOFTWARE DO PAINEL DE CONTROLE	und	Blackmagic	1	4.900,00	4.900,00
Total:						4.900,00

VENCEDOR: **ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI**

CNPJ: 37.348.536/0001-02

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
11	MICROFONE, TIPO: DE LAPELA, ALIMENTAÇÃO: BATERIA , PILHA, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 60HZ A 2000 HZ, TIPO RECEPTOR: ANTENA DE DIVERSIDADE INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA PARA VIDEO, MÁXIMO SPL 121 DB(MÁXIMO NÍVEL, IMPEDÂNCIA: 1 KHZ, ALCANCE: 75 M, IMPEDÂNCIA SAÍDA: 44DB V PA (3,MV) OHM, APLICAÇÃO: AUDITÓRIO, PADRÃO: CARDIÓIDE, ACESSÓRIOS: CABO 122M, RECEPTOR WIRELESS PG4 TRANSMISSOR DE CO, RELAÇÃO SINAL , RUIDO: 1KHZ A 1PA, 7 DB	und	MXT	3	565,00	1.695,00
Total:						1.695,00

VENCEDOR: **MAPPE BRASIL LTDA**

CNPJ: 13.266.239/0001-50

MAPPE BRASIL
LTDA:1326623
9000150

Assinado de forma
digital por MAPPE
BRASIL
LTDA:1326623000150
Dados: 2021.11.22
08:18:49 -03'00'

FERNANDO DE
OLIVEIRA
ALVES:1173053
1660

Assinado de forma
digital por FERNANDO
DE OLIVEIRA
ALVES:11730531660
Dados: 2021.11.22
11:56:41 -03'00'

000245



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
9	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR LED HDMI INTEL CORE I5 8GB HD 500GB MOUSE E TECLADO INFORMAÇÕES TÉCNICAS CHIPSET: INTEL CONEXÕES: DUPLA SAÍDA DE VÍDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, 5 CONEXÕES DE ÁUDIO HD: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 RJ45 E CONEXÃO PS2: PARA A INSTALAÇÃO DE MOUSE E TECLADO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CPU, 01 MANUAL, 01 CD COM DRIVERS, 01 TECLADO, 01 MOUSE, 01 MONITOR HD: 500GB MEMÓRIA DE VÍDEO INTEL HD GRAPHICS MEMÓRIA RAM: 8GB MODELO DO PROCESSADOR: INTEL CORE I5 MOUSE COM FIO USB 2.0 – ÓPTICO PLACA MÃE CHIPSET INTEL PROCESSADOR: INTEL CORE I5 SOFTWARES INCLUSOS SOFTWARES PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA, ENTRETENIMENTO, COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS SOM ÁUDIO HD 5.1 CANAIS TECLADO COM FIO USB 2.0 ABNT VOLTAGEM BIVOLT MANUAL	und	GPGOLD	6	3.400,00	20.400,00
Total:						20.400,00

2.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

MAPPE
BRASIL
LTDA:132660150
239000150

Assinado de forma digital por MAPPE BRASIL
LTDA:13266239000150
Dados: 2021.11.23 08:19:11 -03'00'

FERNANDO DE OLIVEIRA
ALVES:11730531660
60

Assinado de forma digital por FERNANDO DE OLIVEIRA
ALVES:11730531660
Dados: 2021.11.22 11:57:08 -03'00'



2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

2.5.1. Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

2.6.1. Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

2.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

2.7. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

4.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

4.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

MAPPE
BRASIL
LTDA:13266
239000150

Assinado de forma
digital por MAPPE
BRASIL
LTDA:13266239000
150
Dados: 2021.11.23
08:19:34 -03'00'

FERNANDO DE
OLIVEIRA
ALVES:11730531
660

Assinado de forma
digital por FERNANDO
DE OLIVEIRA
ALVES:11730531660
Dados: 2021.11.22
11:57:34 -03'00'



- 4.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;
- 4.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 4.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 5.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;
- 5.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata de Registro de Preços.
- 5.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 5.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

6.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado.

6.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.



- 7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.
- 7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.
- 7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.
- 7.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.
- 7.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.
- 7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
- 7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
- 8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
 - 8.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
 - 8.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - 8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;
 - 8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 11 de Novembro de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA:50026488434
34
Assinado de forma digital por ADELMO ALVES DE MOURA:50026488434
Dados: 2021.11.12 11:16:04 -03'00'

FILIFE LUIS BOHRER:08314617997
Assinado de forma digital por FILIFE LUIS BOHRER:08314617997
Dados: 2021.11.12 11:37:48 -03'00'

ADELMO ALVES DE MOURA

PREFEITO

EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA
FELIPE CARVALHO
QUERINO:03965969
161
Assinado de forma digital por EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Dados: 2021.11.15 15:48:01 -03'00'
Assinado de forma digital por FELIPE CARVALHO
QUERINO:03965969161
Dados: 2021.11.15 15:47:50 -03'00'

COMERCIAL TRES ACORDOES EIRELI

EDERSON
FRANCO DE
SOUZA:
07898655990

Assinado digitalmente por EDERSON FRANCO DE SOUZA:07898655990
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=EDERSON FRANCO DE SOUZA: 07898655990
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.17 17:19:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

FERNANDO DE OLIVEIRA
ALVES:1173053166
0
Assinado de forma digital por FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES:11730531660
Dados: 2021.11.22 11:59:11 -03'00'

EDERSON F. DE SOUZA

MAPPE BRASIL
LTDA:13266
239000150
Assinado de forma digital por MAPPE BRASIL
LTDA:1326623900150
Dados: 2021.11.23 08:20:40 -03'00'

ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI

MAPPE BRASIL LTDA